



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei n.º 1.540 de 20 de setembro de 2.011.

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público.**

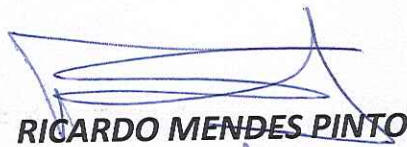
A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “Campo de Várzea Adriano Moreira”, o Campo de Várzea, localizado no bairro planalto, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 20 de setembro de 2011.



RICARDO MENDES PINTO

Prefeito Municipal